



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5537 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.186, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 14.720.559,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20241325771, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 14.720.559,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 16-SADOF/DEPOR, de 13 de agosto de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Principal R\$ 2.367.152,00
Cota-Parte do FPM – Principal – Próprio R\$ 9.175.750,00
Cota-Parte do FPM – Principal – Próprio R\$ 3.177.657,00
TOTAL R\$ 14.720.559,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			3.885.000,00
		3.3.90.39	15000000	3.885.000,00
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			10.835.559,00
		3.3.90.37	15000000	8.953.900,00
		3.3.90.39	15000000	1.287.459,00
		3.3.90.92	15000000	594.2000,00
TOTAL				14.720.559,00

DECRETO Nº 13.187, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 2.620.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº URBANA-20241316705, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.271.001.2-290	Encargos com a Previdência Social da URBANA			2.620.000,00
		3.1.90.13	15000000	2.620.000,00
TOTAL				2.620.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-289	Administração de Recursos Humanos			2.620.000,00
		3.1.90.11	15000000	2.620.000,00
TOTAL				2.620.000,00

DECRETO Nº 13.188, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20241333200, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de repasse do Governo Federal, através de Transferência Especial da União, proveniente de Emenda Parlamentar Federal, para custeio da entidade Instituto Vida Videira, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			400.000,00
		3.3.50.39	17063110	400.000,00
TOTAL				400.000,00

DECRETO Nº 13.189, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 76.400,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20241303140, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil, e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social / SEMDES, e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte / FUNCERN, tendo como objeto estabelecer o regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à formação de Agentes aprovados em concurso público, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 76.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.164.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal			76.400,00
		3.3.90.30	17030000	76.400,00
TOTAL				76.400,00

DECRETO Nº 13.190, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 20.000.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20241366532, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 16-SADOF/DEPOR, de 13 de agosto de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-Parte do FPM – Principal – PróprioR\$ 20.000.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias
 Prefeito
 Aldo Fernandes de Sousa Neto
 Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.1-232	Construção do Hospital Municipal			20.000.000,00
		4.4.90.51	15000000	20.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

DECRETO Nº 13.191, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura o crédito suplementar de R\$ 685.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20241379588, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de setembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias
 Prefeito
 Aldo Fernandes de Sousa Neto
 Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			685.000,00
		4.4.90.51	15000000	685.000,00
TOTAL				685.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.2-475	Execução de Limpeza Mecanizada de Reservatórios de Águas Pluviais			685.000,00
		4.4.90.39	15000000	685.000,00
TOTAL				685.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241325771, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,
RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Fundo Municipal de Saúde – FMS.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Natal, 19 de setembro de 2024
 Aldo Fernandes de Sousa Neto
 Secretário Municipal de Administração
 Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município

D-13.186		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Setembro	10.835.559,00	3.885.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Subtotal	10.835.559,00	3.885.000,00
Total		14.720.559,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241333200, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,
RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Natal, 19 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto
 Secretário Municipal de Administração
 Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município

D-13.188	
Tipo	Incorporação
Unidade	18.149
Orçamentária	FUMAS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Setembro	400.000,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	400.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241303140, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,
RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Natal, 19 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto
 Secretário Municipal de Administração
 Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município

D-13.189	
Tipo	Incorporação
Unidade	35.101
Orçamentária	SEMDES
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17030000
Meses	
Setembro	76.400,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	76.400,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241366532, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 19 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.190	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	IV – Projetos
Fonte	15000000
Meses	
Setembro	20.000.000,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Subtotal	20.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20241379588, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de setembro de 2024,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 19 de setembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.191		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	22.101	22.101
Orçamentária	SEINFRA	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Setembro	685.000,00	685.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	685.000,00	685.000,00

***PORTARIA Nº. 3619/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 544/2024-GP, Ofício nº 1087/2024 -SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLAYTON LUIZ DE MELO LIBERATO*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo DD, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.664, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 19.09.2024

***PORTARIA Nº. 3618/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 544/2024-GP, Ofício nº 1086/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCO EDILVO NUNES LIMA FILHO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09* de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 19.09.2024

PORTARIA Nº. 3635/2024-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 499/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CRISTIANA DE SOUZA SIMEÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3634/2024-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 574/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GEYSA MOURA DE LIMA PEREIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3632/2024-A.P., DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº SEMAD-20240962461, e de acordo com Sentença Judicial proferidapelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0815995-59.2019.8.20.5001,

Considerando que a interessada não foi devidamente notificada por AR ou outro meio, conforme a determinação judicial,

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada para exercer o cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aprovada em Concurso Público, cujo resultado foi devidamente homologado no Diário Oficial do Município, em 16/07/2010, prorrogado através da Portaria nº.2251/2012–A.P., nos termos do Artigo 12, §§ 1º e 2º, e art. 46, da Lei Complementar nº 058, de 11 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal de Natal).

PROFESSOR DE ARTE/MÚSICA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
6	100907	Katiane Marília Seabra Bezerril	1854962	62

Art. 2º -A candidata nomeada através desta Portaria deverá, no prazo máximo de trinta (30) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SME, COMPEC, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Novo Hotel Ladeira do Sol – Areia Preta – 4º piso – sala 206, das 8h às 14h, exceto às sextas-feiras, quando o expediente é das 8h às 12h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3615/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241384107, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0807332-82.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANIERI LUIZ DA SILVA	69.431-2	N2-C	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3614/2024-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241381752, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812417-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KARENINE MARINHO DOS SANTOS VERISSIMO	72.767-2	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3584/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SME-20240960035, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, ao servidor RODRIGO DE ALMEIDA GUILHERME VILAR QUEIROZ, matrícula nº. 63.336-4, ocupante do cargo de Professor, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 5580/2024-GS/SEMAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20241088583, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE FATIMA LAPENDA MESQUITA, matrícula nº. 73.174-8, ocupante do cargo em comissão de Assistente Regional Oeste, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01.08 a 30.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6034/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240775416, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JORGE LUIZ CARTAXO ROCHA, matrícula nº. 32.320-9, Médico, Classe III, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6026/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEINFRA-20241110848, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
RENATA BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS	73.099-0	Chefe do Setor de Convênios e Contratos	CS	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	72.738-5	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	01/08/2024 a 30/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6023/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20241294213, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CAROLINE LOPES DE BRITO, matrícula nº. 73.333-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Operação e Manutenção, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6056/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20241241403, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORRÊA, matrícula nº. 72.579-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.sem@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20231222987-SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 90.026/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fardamentos.	07/ OUTUBRO / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 19 de Setembro de 2024.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA

EDITAL Nº 128/2024, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo do servidor abaixo mencionado:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20241322632	PABLO TRAIANO PINHEIRO DA SILVA	73.564-9	281/2024

Natal, 19 de setembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 127/2024, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231174877	HANNAH SAMARA MONTEIRO DE FIGUEIREDO	73.449-6	251/2024
SEMAD-20240794623	MARGARIDA BARBOSA	73.542-7	269/2024
SEMAD-20241322810	MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO	73.563-1	270/2024
SEMAD-20241322667	EMERSON OSORIO DOMINGOS XAVIER	73.564-1	271/2024
SEMAD-20241324210	AMANDA LOUISE DE MEDEIROS FRANCA	73.559-1	273/2024
SEMAD-20241325232	WALLCE JEAN SOUZA DE CARVALHO	73.565-3	274/2024
SEMAD-20241324660	ERIVANIA MARIA DA SILVA MORAIS	73.560-3	275/2024
SEMAD-20241324945	MARCIO PEREIRA DA SILVA	73.566-2	276/2024
SEMAD-20241324554	HERTA DE CASSIA BEZERRA	73.562-3	277/2024
SEMAD-20241324589	CARLA MYLENA RIBEIRO SOUSA DA SILVA	73.560-6	278/2024
SEMAD-20241324627	ANA HILDA CANDIDA DE ARAUJO	73.560-1	279/2024
SEMAD-20241324848	HERICK MARTINS FREITAS DE CARVALHO	73.560-2	280/2024
SEMAD-20241323981	ALCIDES ALLISON PEREIRA JOTA	73.562-2	282/2024
SEMAD-20241323310	DANIEL MEDEIROS PORPINO DIAS	73.565-6	283/2024
SEMAD-20241323256	RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA	73.564-5	284/2024
SEMAD-20241323019	DRIELY KALINE RIBEIRO LOPES DE MOURA	73.563-6	286/2024

Natal, 19 de setembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 126/2024, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), serem exonerados. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20231318526	JOAO MARIA PEREIRA DA SILVA	72.700-4	268/2024
SEMAD-20241325054	MONICA FURTADO PINHEIRO DO CARMO	73.566-8	272/2024
SEMAD-20241322675	JOSE HUMBERTO PAIVA LUCENA	73.565-1	285/2024

Natal, 19 de setembro de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 125/2024, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20241323094	MARIANA PAIVA FONSECA	73.563-3
SEMAD-20241325119	RODRIGO MOISES DO NASCIMENTO	73.566-4
SEMAD-20241325143	SULAMITA MAGALHAES DANTAS DE ANDRADE	73.566-5
SEMAD-20241325089	MONNALYSA CRISTINA DA SILVA CAMARA FERREIRA DE SOUSA	73.566-1
SEMAD-20241324384	KADIA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA	73.561-9
SEMAD-20241323884	DANIELA NOBERTO TAVARES	73.562-1

Natal, 19 de setembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 129/2024, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20231174940	HELOUISE THAINA DA SILVA MACEDO RANGEL	73.449-1	250/2024

Natal, 19 de setembro de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20221457905

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 497), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Fatura nº 6325 (fls. 485), no valor de R\$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais), à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 06.291.731/0001-10, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221445044

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: CS BRASIL FROTAS S/A

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 803), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CS BRASIL FROTAS S/A, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Fatura nº 213661213 (fls. 792), no valor de R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais), à empresa CS BRASIL FROTAS S/A - CNPJ 27.595.780/0001-16, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221689571

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 752), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 141296 (fls. 716/717), no valor de R\$ 38.688,54 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), Nota Fiscal nº 141409 (fls. 719/720), no valor de R\$ 44.314,25 (quarenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), Nota Fiscal nº 141457 (fls. 722/723), no valor de R\$ 19.732,47 (dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), e Nota Fiscal nº 141982 (fls. 728/729), no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), totalizando o montante de R\$ 130.735,26 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 35.291.038/0001-45), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

PROCESSO Nº 20230860878

INTERESSADO: MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 476), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 416 (fls. 428), no valor de R\$ 533.361,06 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), Nota Fiscal nº 417 (fls. 429), no valor de R\$ 496.686,96 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), e Nota Fiscal nº 418 (fls. 430), no valor parcial de R\$ 472.908,06 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e oito reais e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 1.502.956,08 (um milhão, quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), à empresa MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 09.161.351/0001-59), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20240629894

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1278/2024 (fls. 126/131), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Fatura nº 3025 (fls. 40/41), no valor de R\$ 188.367,43 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), Fatura nº 3037 (fls. 56/57), no valor de R\$ 190.591,20 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), e Fatura nº 3053 (fls. 73/74), no valor de R\$ 190.591,20 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), totalizando o montante de R\$ 569.549,83 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 35.291.038/0001-45), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

PROCESSO Nº SME-20240951524

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1277/2024 (fls. 197/202), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 8579 (fls. 50/51), no valor de R\$ 19.317,50 (dezenove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), Nota Fiscal nº 8567 (fls. 54/55), no valor de R\$ 21.282,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), Nota Fiscal de nº 8568 (fls. 58/59), no valor de R\$ 15.281,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e um reais), Nota Fiscal de nº 8569 (fls. 62/63), no valor de R\$ 16.292,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais), Nota Fiscal de nº 8570 (fls. 66/67), no valor de R\$ 15.739,20 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), Nota Fiscal de nº 8571 (fls. 70/71), no valor de R\$ 181.257,10 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), Nota Fiscal de nº 8593 (fls. 74/75), no valor de R\$ 27.801,50 (vinte e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), totalizando o montante de R\$ 296.970,30 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais), à empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 35.291.038/0001-45), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA BEZERRA FURTADO
CNPJ: 02.503.113/0001-35.

CONTRATADO: MIXX ATACADO LTDA - CNPJ: nº 26.337.633/0001-83.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, Box 10/11 mercado 09, 3005 – Nossa Senhora de Nazaré
CEP: 59060-400 – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.446,22 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SALUSTRINA EPIFANIO DE FREITAS - Presidente da UEX.

ABIGAIL FERNANDES FRAZAO DE MELO - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 127/2024-GS/SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA DE CAMARGO, Matrícula: 73.411-6, para ser Gestora que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NUMERO DO CONTRATO
PROEX	105/2021
COSERN	271/2020
AZEVEDO	077/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.715/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS 20240859288

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário, através da Dispensa Eletrônica nº 014/2024

CREDORES: LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -CNPJ nº 40.478.639/0001-00

Endereço: Rua Dr Gil Lino, Nº 62, Qd. 79, Lt.08 - Sala 03 - Setor Coimbra - Goiânia - GO

- CEP: 74.535-290-Valor Total R\$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)

CAT DOG ATACADO LTDA -CNPJ nº 49.386.357/0001-49

Endereço: Rua Manoel José Scheffer, 114 - Centro - Três Cachoeira-RS - CEP: 95.580-000

Valor Total: R\$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais)

Total Geral R\$ 17.754,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.305.146.2-2444 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 18

Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde Natal, 19 de setembro de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2024 Secretaria Municipal de

Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 029/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20241264500 do tipo menor preço. tendo como Objeto:Contratação emergencial para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da rede de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e outras atividades correlatas, conforme especificado neste edital.

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 20/09/2024 e 26/09/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 26/09/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dívidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-029-2024-2024-337333>).

Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 19 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/24.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA.

PROCESSO PAE Nº: 20240002204.

OBJETO: Contratação de serviços ambulatoriais de assistência à saúde na área de serviços hospitalares e ambulatoriais de assistência à saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde, especializados em TRAUMATOORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E BUCO-MAXILO-FACIAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro do limite quantitativo estipulado na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, pagos com preços da TABELA SUS.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas, previstas na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, o valor estimado de R\$ 1.015.331,63 (um milhão quinze mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), com recursos das FONTES: 16000000 - SUS; 16320000 - OGE; 15000000 - OGM e OUTROS MUNICIPIOS - 16330000.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2024 e terminando no final do dia 31 de agosto de 2025.

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, "caput" do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: O gestor que irá acompanhar a prestação dos serviços decorrentes do presente instrumento, será ROOSEVELT DE MEDEIROS – CPF: 481.303.974-04.

ASSINATURAS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dra. Francisca Nilma de Medeiros , pela PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 099/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edif. Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 099/2024 - Processo nº SMS-20240110902 - OBJETO: Exame de Gasometria. A Pesquisa Mercológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 19 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio B. Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 098/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 26 de SETEMBRO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024:

Processo nº: 20241281278 – RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MARIA DJAIZA ELETIENE SILVESTRE - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20241245620 – RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ANA MANHANI CACERES ASSENCO - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241202246 – RCL/ISS - Recorrente: FRANCISCO FERNANDO PERES DE OLIVEIRA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20240265922 - Restituição de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: WAGTON ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20240009772 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: LUCA GUAZZI - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício – Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho;

Processo nº: 20241283289 – RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: AMALY BASTOS DA MOTA LIMA GODOY - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzZBUWFlZjZ09j>).

Natal (RN), 19 de Setembro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 240/2024 – GS/SEMTAS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor MARIO VICTOR DE SOUZA ALVES - Matrícula 734952., como gestor do processo 20240560940

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 19 de setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024

Processo nº: 20240560940

Contratada: CLEBIO DOS SANTOS REGO-CNPJ/MF sob o nº 51.836.165/0001-39

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da

SEMTAS. Valor: R\$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais). Fonte: 15000000

Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-61 – Limpeza e Conservação. Código

de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-318 – Execução da Política de Segurança Alimentar e

Nutricional. Valor: R\$ 913,75 (novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Fonte:

15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-61 – Limpeza e Conservação. Código

de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Valor: R\$

1.644,75 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fonte:

15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-61 – Limpeza e Conservação. Código

de Atividade: 18.48 – 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo, a Economia Solidária

e ao Trabalho Autônomo. Valor: R\$ 731,00 (Setecentos e trinta e hum reais). Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-61 – Limpeza e Conservação. Código de Atividade:

18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica.

Valor: R\$ 15.899,25 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-61 – Limpeza e Conservação. Código

de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social

Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 10.051,25 (dois mil, novecentos e vinte reais).

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-61 – Limpeza e Conservação.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada

na Limpeza de Caixa D'água, Cisternas e Reservatórios nas dependências (internas e

externas) de modo a atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Limpeza

pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato

Valor: R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024;

Contratada: CLEBIO DOS SANTOS REGO

Contratante: ANA PAULA ANDRADE MENDES- Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento

no art. 74, inciso III, alínea f, Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com

o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20241167661

Nome do credor: ESCUTHA CURSOS, TREINAMENTOS, PSICOLOGIA E SAUDE LTDA

CNPJ: 31.852.251/0001-28

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 1761, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-048.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS

– IGD SUAS Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de

Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de inscrição de uma servidora

sendo o referido curso promovido por ESCUTHA CURSOS, TREINAMENTOS, PSICOLOGIA E

SAUDE LTDA, com vistas a participar do curso de APERFEIÇOAMENTO EM INTERVENÇÕES

NO LUTO que ocorrerá de forma online, com certificado de 80h, devendo iniciar em até cinco

dias corridos após a sua autorização no referido processo administrativo.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2024.

ANA PAULA ANDRADE MENDES- Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de

pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração

pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Contratação de Empresa especializada

em serviço de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagem terrestre

intermunicipais e interestaduais. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 05

(cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos

interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves,

881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.

com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-

0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 015/2023 Concorrência Pública nº 005/2023-SEINFRA

Processo nº 20230127534

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: COASTAL – Construções e Soluções Técnicas EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação,

constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios

de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora

realizada, haverá quantitativos que constam em planilha e que serão excluídos, no valor

de R\$ 849.963,24 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais

e vinte e quatro centavos), correspondente a 22,74% do valor inicial do contrato e haverá

quantitativos de alguns itens existentes na planilha que serão acrescidos, no valor de R\$

546.395,55 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta

e cinco centavos), correspondente a 14,62% do valor inicial do contrato. Haverá também

a inclusão de itens novos no valor de R\$ 303.567,69 (trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 8,12% do valor inicial do contrato. Para os serviços de Execução dos serviços de manutenção, reconstrução e normalização da infraestrutura de drenagem e pavimentação da cidade do Natal – Zona Administrativa Sul. Os valores e percentuais acima informadas, têm por base o valor inicial do contrato nº 015/2023-Seinfra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, não haverá reflexo financeiro, permanecendo a Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2023 mantendo-se o valor inicial do contrato de R\$ 3.738.119,61 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Luis Augusto de Gois – Contratada Natal, 06 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 082/2024 – STTU/GS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240974834, cujo objetivo é a prestação de serviços de Requalificação viária e urbanística da Av. Praia de Ponta Negra, trecho 02, no bairro de Ponta Negra, Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 12.924.624/0001-84;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO, matrícula nº 60.064-4, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 20241159596

A Secretária Municipal de Planejamento, nomeada através da PORTARIA Nº. 15/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 51, inciso X do DECRETO N.º 11.510/2018, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20240898194.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Valor total: R\$ 13.221,68 (treze mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Licitantes:

IRILENE DA SILVA MATIAS, CNPJ n.º 34.310.563/0001-06;

RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ n.º 28.031.958/0001-69; e

CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ n.º 10.655.938/0001-01.

Natal/RN, 19 de setembro de 2024.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago-Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20241159596 – SEMPLA.

NOME DO CREDOR: CAVALCANTE & CIA LTDA.

ENDEREÇO: Av. das Fronteiras, n.º 65, Loja 07, Igapó, Natal – RN, CEP: 59.104-345-CNPJ: 10.655.938/0001-01

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

VALOR: R\$ 1.064,52 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 19 de setembro de 2024: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 19 de setembro de 2024: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20241159596 – SEMPLA.

NOME DO CREDOR: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

ENDEREÇO: R. José Peixoto, n.º 2000, Sl. 03, Emaús, Parnamirim-RN, CEP: 59.148-220-CNPJ: 28.031.958/0001-69

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 15000000;

Anexo: 1;

Valor: R\$ 5.811,24 (cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos);

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Reconhecimento em 19 de setembro de 2024: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 19 de setembro de 2024: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20241159596 – SEMPLA.

NOME DO CREDOR: IRILENE DA SILVA MATIAS

ENDEREÇO: Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, n.º 32, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000-CNPJ: 34.310.563/0001-06

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 15000000;

Anexo: 1;

Valor: R\$ 2.658,12 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos);

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 19 de setembro de 2024: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 19 de setembro de 2024: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 15/2024 – 4ª chamada

A Secretária Municipal de Planejamento de Natal – SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração, e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 20240273321 – Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sob demandas para 01 plataforma vertical de acessibilidade PNE tipo eletromecânica com 03 paradas.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.m.gov.br).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Natal/RN, 19 de setembro de 2024.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 - SECULT

A Secretária Municipal de Cultura - SECULT, em conformidade com art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo que a administração pretende realizar contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e seus equipamentos. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do email: admgeral.secultfuncarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 24/09/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 27.396,60 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos),

Natal/RN, 19 de setembro de 2024.

Danielle Araújo Mafra -Secretária Interina – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 019/2024 - PROCESSO Nº 20241397659
1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando o Fornecimento de água mineral sem gás condicionada em garrafão higiênico retornável (fabricado em temoplástico), capacidade para 20(vinte) litros, que atenda aos critérios de potabilidade definidos pelo Departamento nacional de Produção Mineral - DNPMP, bem como apresente a quantidade mínima de flúor definida pelo Ministério da Saúde com lacre de segurança e rótulo informativo do produto envasado a menos de 30 (trinta) dias e com validade mínima de 03(três) meses. A validade do garrafão deve ser em conformidade com as Portarias 387/2008 e 358/2009 do DNPMP.

Aos interessados disponibilizamos entrar em contato pelo e-mail usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A Controladoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0013-87, com sede na Rua Santo Antônio, nº 665, 2º andar, Cidade Alta, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-520, neste ato representado pelo Controlador-Geral, Sr. RODRIGO FERRAZ QUIDUTE, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em Certificado Digital Tipo A3. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Controladoria Geral do Município TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: ludimila.lima@natal.rn.gov.br, para contato ramal (84) 3232 4941, das 8h00min às 14h00min.

Natal-RN, 19 de setembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2024

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante parecer jurídico de folhas 24/26, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação. DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 20241258624

CONTRATADA: Certisign Certificadora Digital S.A.

Objeto: Aquisição de certificado digital para a servidora Déborah Evelyn de Medeiros Hortêncio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV -CNPJ/CPF – 01.554.285/0001-75

ENDEREÇO – Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485, Torre Norte, 6º andar, Pinheiros – São Paulo/SP CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 - Manutenção e Funcionamento do Natalprev-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-SUB-ELEMENTO: 99- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR – R\$ 294,90 (Duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Natal, 18 de setembro de 2024.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho -Diretora Administrativa

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros-Presidente - Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 517/2024 – GP/FUNCARTE DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC - PARA APOIO AO FOMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20240645512.

Onde lê-se:

4. DAS CATEGORIAS E DEFINIÇÕES

4.1 FAIXA A (CATEGORIA) - OFICINAS PRESENCIAIS DE ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CURRÍCULO/OU PORTFÓLIO.

4.1.1 Serão selecionadas *05 (cinco) propostas de oficinas presenciais de elaboração e construção de currículo ou portfólio, voltadas para a organização de informações e comprovações de trajetórias artísticas através de documentos, publicações, mídias e imagens relativas às atividades desenvolvidas pelos referidos Agentes Culturais, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo dois (02) projetos para Zona Norte, dois (02) projetos para Zona Oeste, um (01) projeto para Zona Leste e um (01) projeto para Zona Sul.

LEIA-SE:

4. DAS CATEGORIAS E DEFINIÇÕES

4.1 FAIXA A (CATEGORIA) - OFICINAS PRESENCIAIS DE ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CURRÍCULO/OU PORTFÓLIO.

4.1.1 Serão selecionadas *5 (cinco) propostas de oficinas presenciais de elaboração e construção de currículo/ou portfólio, voltadas para a organização de informações e comprovações de trajetórias artísticas através de documentos, publicações, mídias e imagens relativas às atividades desenvolvidas pelos referidos Agentes Culturais, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada. Totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo 2 (dois) projetos para Zona Norte, 01* (um) para Zona Oeste, 01 (um) para Zona Leste e (01) projeto para a Zona Sul.

ONDE LÊ-SE:

4.3 FAIXA C (CATEGORIA) – OFICINAS PRESENCIAIS DE CAPACITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SELEÇÕES PÚBLICAS/ EDITAIS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE ACESSO A APOIO E PATROCÍNIOS PÚBLICOS E PRIVADOS

4.3.1 Serão selecionadas 08 (oito) propostas presenciais de oficinas com o intuito de mediar, orientar e informar sobre os tipos de seleções públicas e editais, conhecimento e leitura de conteúdos direcionados a critérios e documentações, interpretação e assimilação no que tange às referidas concorrências, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), sendo dois (03) projetos para Zona Norte, dois (03) projetos para Zona Oeste, um (01) projeto para Zona Leste e um (01) projeto para Zona Sul. LEIA-SE:

4.3 FAIXA C (CATEGORIA) – OFICINAS PRESENCIAIS DE CAPACITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SELEÇÕES PÚBLICAS/EDITAIS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE ACESSO A APOIO E PATROCÍNIOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

4.3.1 Serão selecionadas 08(oito) propostas presenciais de oficinas com o intuito de mediar, orientar e informar sobre os tipos de seleções públicas e editais, conhecimento e leitura de conteúdos direcionados a critérios e documentações, interpretação e assimilação no que tange às referidas concorrências, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, totalizando R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), sendo três (03)* projetos para a Zona Norte, três (03)* projetos para Zona Oeste, um (01) projeto para Zona Leste e um (01) projeto para Zona Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de setembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

*Replicada por incorreção.

PORTARIA Nº 518/2024 – GP/FUNCARTE DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2024 – “CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA”, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240992760, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública/Etapas Datas	Datas
Período de Inscrição	11 de julho a 16 de agosto
Ávaliação do Mérito pelas Comissões	16 a 10 de setembro de 2024
Publicação do resultado – Avaliação do Mérito	12 de setembro de 2024
Período de recurso - Avaliação do Mérito	12 a 18 de setembro
Publicação pós recurso do resultado da Avaliação do Mérito	23 de setembro
Entrega da documentação complementar (diligenciada)	23 a 27 de setembro
Período de Habilitação Documental e Parecer Técnico	27 de setembro a 02 de outubro
Publicação do resultado parcial da etapa de Habilitação Documental	04 de outubro
Período de Diligência Documental	04 a 10 de outubro
Publicação do resultado da etapa de Habilitação Documental	14 de outubro
Período de recurso do resultado da habilitação Documental	14 a 18 de outubro
Período de avaliação de adimplência e regularidade documental (item 14)	21 a 23 de outubro
Período de publicação de notificações relativas à adimplência e regularidade documental	24 de outubro de 2024
Resultado final da Avaliação Documental	28 de outubro de 2024
Prazo para encaminhamento dos dados bancários dos Selecionados. Conta específica.	28 de outubro a 01 de novembro de 2024
Assinatura presencial do Termo de Compromisso Cultural - TCC para os proponentes dos projetos selecionados – Etapa final.	04 a 05 de novembro de 2024
Início dos pagamentos	a partir de 07 de novembro de 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 19 de setembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Natal, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e, na impossibilidade destes, os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de setembro do ano em curso, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2024 (terça-feira), às 09h00, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO;
3. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. LEITURA DO EXPEDIENTE DAS COMUNICAÇÕES DE ORDEM DO DIA;
- 4.1 RETORNO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO COMDICA;

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO;
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS;
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

5. DEMANDAS URGENTES
 - 5.1 DISTRIBUIÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO.
 - 5.2 DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO FIA/FUMAPI.
 - 5.3 ESCOLHA REPRESENTANTES EM COMISSÕES, FÓRUMS, GTs, etc.
 - 5.4 DEFINIÇÃO DE PRAZO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS.
 6. INFORMES GERAIS.
 - 6.1 PROJETO QUALIFICAR PARA CUIDAR.
 - 6.2 SIPIA CONSELHO TUTELAR.
 - 6.3 WORKSHOP COMDICA.
- Natal/RN, 19 de setembro de 2024.
Ana Paula Mafra C L C de Barros-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA/Natal)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo